



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

**Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora, nos termos regimentais, apresenta para apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução, que “Altera a Resolução nº 3, de 8 de março de 2022 que ‘revisa o vale refeição ao servidor pública do Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

**Justificativa:**

A Resolução nº 3, de 8 de março de 2022 estabeleceu em seu art. 3º que o benefício do vale refeição seria devido em razão dos dias efetivamente trabalhados, não sendo devido aos servidores afastados ou por qualquer motivo, sem exceção, inclusive por motivos de férias ou gozo de licença-prêmio.

Pretende-se com o projeto a modificação da concessão do benefício de diário para mensal.

A presente alteração visa adequar a concessão do benefício de modo a evitar que os servidores que estejam ausentes devido à fruição de falta abonada ou da compensação de horas extraordinárias ou outras causas legais sejam prejudicados.

O projeto versa a respeito de regulamentação de assunto interno no âmbito da Câmara, questão referente à organização administrativa do Poder Legislativo de competência privativa da Câmara por meio da espécie normativa definida na Lei Orgânica Municipal em seu art. 9º inc. III e parágrafo único c.c. art. 58 inc. II, assim como, no Regimento Interno em seu art. 126 parágrafo primeiro inc. III.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Uma vez que a alteração não acarretará aumento de despesas dispensa-se, nos termos da lei, a apresentação do estudo de impacto orçamentário.

Nestes termos apresentamos o presente projeto para apreciação do Plenário, na certeza de que, após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Pelo exposto, solicita-se que o presente projeto tramite em regime de urgência, para que possibilite a correção de qualquer distorção até então existente em benefício dos referidos servidores por parte da Câmara.

Valinhos, 30 de janeiro de 2023.

**Sidmar Rodrigo Toloí**  
**Presidente**

**Simone Bellini**  
**1ª Secretária**

**César Rocha Andrade da Silva**  
**2º Secretário**

## **RESOLUÇÃO Nº**

**Altera a Resolução nº 3, de 8 de março de 2022 que ‘revisa o vale refeição ao servidor pública do Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica’”.**

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

**Art. 1º.** São alterados os artigos 1º e 3º da Resolução nº 3, de 8 de março de 2022 que ‘revisa o vale refeição ao servidor pública do Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica’, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** O Vale Refeição será concedido mensalmente a todos os servidores e fornecido por empresa contratada após procedimento licitatório prévio nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único: O valor do Vale Refeição é limitado a R\$ 763,18 (setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

**Art. 3º.** O benefício do vale refeição não será devido somente aos servidores afastados por licença prêmio ou por fruição de férias.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos